ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.053/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O LOTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Aparecida Pereira dos Santos Barbosa,** brasileira, casada, portadora do RG nº 001172357 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.563.051-04, o lote determinado sob nº 13, da quadra 193, da planta cadastral da cidade, com a seguinte descrição:

LOTE 13 – 425,00m^2

Área de formato retangular, medindo 10,00m de frente por 42,50 m da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 425,00 m^2 (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo que o referido lote encontra-se a 32,50 metros da Rua Moisés de Albuquerque, e está do lado par da Rua Antônio Nogueira, com os seguintes limites:

LIMITES:

Ao Norte – frente com a Rua Antônio Nogueira;
Ao Sul – fundos com o lote nº 08;
Ao Leste – lado direito com o lote nº 14.
Ao Oeste – lado esquerdo com o lote nº 12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal